

Nota Técnica nº 31/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.040834/2017-12

Em 29 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado do Espírito Santo e determinação do valor da 4ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.000612/2014-91

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do Progestão no estado do Espírito Santo.
2. O Contrato nº 044/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH-ES), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.
3. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, detêm 50% do peso no cálculo do repasse, enquanto as metas estaduais respondem pelos demais 50%. No terceiro período de certificação as metas estaduais passam a ter efeito financeiro. No Anexo I do Contrato nº 044/ANA/2014 está descrito o processo de certificação das metas do programa.
4. Em 2016 a ANA encaminhou os Informes 03, 06 e 07 com detalhamentos dos critérios para avaliação do cumprimento das metas e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
5. Conforme solicitado nos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, a AGERH encaminhou à ANA, em 03/04/2017, através do Ofício nº 77/2016 (Doc. nº 019964/2017), o Relatório Progestão 2016, acompanhado das informações sobre a aplicação dos recursos do Progestão no estado até dezembro de 2016.
6. Em 27/04/2017, por meio do Ofício nº 128/2017 (Doc. nº 25273/2017), a AGERH solicita a transferência de recursos financeiros correspondentes ao quarto período. Nesta mesma data, o Ofício nº 129/2017 (Doc. nº 025246/2017) solicita retificação da meta I.1 do Relatório do Progestão 2016, alegando consenso bilateral entre as equipes executora e de avaliação das partes.
7. Por meio do Ofício nº 130/2017 (Doc. nº 025281/2017), protocolado em 27/04/2017, a AGERH apresenta o Formulário de Autoavaliação 2016 devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em sua Deliberação nº 005, de 10/04/2017, publicada no Diário Oficial em 20/04/2017.
8. O **Quadro 1** a seguir contém as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado do Espírito Santo no ano de 2016.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Espírito Santo pelas UORGs responsáveis da ANA.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs responsáveis	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 07/2017/COCAD /SFI (Doc. nº 028243/2017)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 09/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025695/2017)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica no 23/2017/SPR (Doc. nº 026512/2017)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 09/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Não atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 14/2017/COART /SOE (Doc. nº 026535/2017)	82%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SER/COSER	Nota Técnica nº 107/2017/COSER /SRE (Doc. nº 030939/2017)	50%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

9. O estado do Espírito Santo atendeu parcialmente as **metas de cooperação federativa**. Considerando que estas correspondem a 50% do peso no cálculo do repasse, sendo 10% correspondente a cada uma das cinco metas, foi obtido neste bloco a pontuação de **39,1%**.

10. Em relação às **metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual**, observa-se que o estado adotou a tipologia de gestão “C” e, em 2016, ainda persistiam desafios indicados no 3º período, em dois dos quatro grupos de variáveis avaliadas: II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social (não sendo atendidas as variáveis *Gestão de Processos e Arcabouço Legal*); II.2 Planejamento e II.4 Operacional (não sendo atendidas as variáveis *Plano Estadual de Recursos Hídricos e Estudos Especiais de Gestão*). Nestas não foram cumpridas as variáveis obrigatórias “Arcabouço Legal” e “PERH”. Portanto, o somatório dos pesos relativos às metas estaduais equivale a **40%**, sendo 30 e 10%, respectivamente, para as variáveis atendidas dos grupos II.3 e II.4.

11. Dessa forma, em 2016 o alcance das metas no estado perfaz um total de **79,1%** correspondente ao valor parcial da 4ª parcela, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

12. Em relação às metas de cooperação federativa, ressalta-se que a SGH considerou não atendida a meta relativa ao índice de transmissão de dados (ITD) telemétricos das PCDs instaladas para atendimento da Sala de Situação. Segundo a Nota Técnica elaborada, embora o estado tenha apresentado ITD médio anual superior a 80% foi avaliado que este índice não reflete o esforço da equipe local, uma vez que não foram executadas campanhas de manutenção corretiva de forma satisfatória.

13. Destaca-se também o percentual alcançado na meta I.5 referente à atuação em segurança de barragens (50%). De acordo com a Coser/ANA, o estado não apresentou avanços no cadastro em relação ao exercício anterior. Em relação à regulamentação da Lei nº 12.334/2010, foi dado início ao processo tendo sido apresentada a minuta de portaria.

14. Cumpre registrar que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão em 2016, foram realizadas duas oficinas presenciais em Vitória em conjunto com os técnicos da AGERH (em 26 de junho e 24 de novembro).

15. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 044/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2016, a forma de aplicação desses recursos.

16. Até 2016 foram repassados para o estado do Espírito Santo três parcelas do Progestão, sendo a primeira no valor de R\$ 750.000,00, a segunda de R\$ 714.600,00 e a terceira de R\$ 544.200,00, perfazendo um total de R\$ 2.008.800,00. Adicionalmente, foi agregado um total de R\$ 259.677,05 relativo a rendimentos das aplicações, perfazendo um montante de R\$ 2.268.477,05. A aplicação dos recursos recebidos encontra-se ilustrada no **Quadro 2** a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Espírito Santo até 2016 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias e passagens		--	62.355,66	62.355,66
Aquisição de equipamentos e material permanente (máquina fotográfica, mobiliário, etc.)		1.355,00	10.165,64	11.520,64
Contratação de pessoal		--	7.128,00	7.128,00
Contratação de estudos e projetos em recursos hídricos		222.670,89	--	222.670,89
Ações de capacitação e treinamento		--	1.578,00	1.578,00
Aluguel de imóvel		--	486.000,00	486.000,00
Aluguel de veículos		--	40.968,00	40.968,00
Total das despesas	--	224.025,89	608.195,30	832.221,19
Parcela Progestão transferida	750.000,00	714.600,00	544.200,00	2.008.800,00
Rendimentos	--	91.808,32	167.868,73	259.677,05
SALDO (R\$)	750.000,00	582.382,43	103.873,43	1.436.255,86

17. As despesas até 31/12/2016, num montante de R\$ 832.221,19, correspondem a 36,7% do montante repassado (incluindo rendimentos). Observa-se um incremento significativo da execução no ano de 2016 em relação a 2015. O não atendimento de metas estaduais contrasta com a disponibilidade de recursos e uma execução financeira ainda inferior a 50% dos recursos repassados, o que indica possíveis dificuldades administrativas no gerenciamento destes recursos. Cabe registrar ainda que, adicionados os rendimentos financeiros, o saldo dos recursos disponíveis em 31/12/2016 era de R\$1.436.255,86.

18. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a AGERH está apta a receber a 4ª parcela do Contrato nº 044/ANA/2014 no valor total de **R\$ 593.250,00** (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade.

19. No Ofício nº 128/2017 (Doc. nº 25273/2017), a AGERH solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

20. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à AGERH, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
NEY ALBERT MURTHA
Gestor do Contrato nº 044/2014
Portaria nº 275, de 14 de julho de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à AGERH-ES para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas			
	Gestor do Contrato:	NEY MURTHA					
4	Estado:	ES					
	TIPOLOGIA	C					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		0,82	4,1	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,00	0	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,50	5	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATORIA	1	0	0
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	0		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	0		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATORIA	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	0		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	0	0
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	0		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	0		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	30	OBRIGATORIA	1	1	30
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
		Σ mi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	4		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATORIA	1	1	10
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATORIA	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	8		
		Pprogestão (%)					79,1
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2016
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 593.250,00

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)